



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4872 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 1990.

PROMOVE OFICIAIS NA POLICIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-lei nº 11, de 09 de março de 1982, e de acordo com o previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM, pelo critério de antiguidade, a contar de 26 de novembro de 1990, os seguintes Capitães PM:

- CAP PM RE 00185-8 OZIEL MARTINS COSTA;
- CAP PM RE 00878-9 FRANCISCO RICARDO GOMES ANDRADE;
- CAP PM RE 00884-4 ANTONIO CARLOS BONIFACIO;
- CAP PM RE 00748-6 JOAO CARLOS SINOTT BALBI;
- CAP PM RE 00882-0 LUIZ POWROSNEK;
- CAP PM RE 00881-8 PAULO CEZAR MARTINS GAMA;
- CAP PM RE 00665-4 PAULO FERNANDO BORGES BOTELHO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 1990, 103º da República.


JERONIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



Publicado no Diário Oficial
nº 2174 do dia 27/11/90

DECRETA:

Art. 29 - Ficam promovidos as seguintes promoções de carreira, no posto de maior nível, pelo critério de antiguidade, a contar de 1º de novembro de 1990, de acordo com o previsto no Decreto nº 26, de 09 de março de 1987:

- CAP PM RE 00885-6 CAROL MARTINS COSTA;
- CAP PM RE 00878-9 FRANCISCO RICHARDI;
- CAP PM RE 00884-4 ANTONIO CARLOS BRUNHARDT;
- CAP PM RE 00748-6 JOÃO CARLOS SANTI PAULI;
- CAP PM RE 00882-0 LUIZ PAROSZAK;
- CAP PM RE 00881-8 PAULO CESAR MARTINS COSTA;
- CAP PM RE 00882-4 PAULO FERNANDO BORGES BOLELLI.

Art. 28 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado no Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 1990, às 10h30, na República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador